



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI COMPLEMENTAR N. 303 ,DE 16 DE ABRIL DE 2008.

*Altera o quantitativo de vagas constantes do Anexo I da Lei Complementar n.141, de 19 de abril de 2002 e do Anexo II da Lei Complementar n.187, de 28 de maio de 2004.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV e VI do artigo 87, combinado com os incisos I e IV do parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

### LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º** Fica alterado o quantitativo de cargos constantes no Quadro Geral de Cargos Efetivos da Prefeitura do Município de Porto Velho, de que trata o Anexo I da Lei Complementar n.º 141 de 19 de abril de 2002 e o Anexo II da Lei complementar n.º 187 de 28 de maio de 2004, da seguinte forma:

ORD	Nome do Cargo	Código Escolaridade	Classe	Referênci a	Quant.
01	Agente de limpeza escolar	GED-EFC-01	A	01 A 04	274
02	Agente de secretaria escolar	GED-EFC-03	C	01 A 04	215
03	Assistente de arrecadação	TAF-EMC-03	*	*	31
04	Auxiliar de serviços fiscais	TAF-EFC-02	*	*	11
05	Auxiliar de serviços sociais	GAA-EFC-01	B	01 A 04	144
06	Médico veterinário	GSA-NS-13	**	**	18
07	Mestre de obras	GAA-EFC-05	A	01 A 04	6
08	Técnico em computação educacional	GED-EMC-17	C	01 A 04	85
09	Técnico em radiologia	GSA-EMC-17	C	01 A 04	13

\* Lei complementar n 187/2004.

\*\*Art. 43 Lei complementar n 141/2002.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**ROBERTO EDUARDO SOBRINHO**  
Prefeito do Município

**MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES**  
Procurador Geral do Município